



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 341/2017.

AUTORIZA AVERBAÇÃO EM DOBRO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, PARA FINS DE APOSENTADORIA.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Autorizar Averbação, em dobro, de Licença Especial não gozada, para fins de aposentadoria, na ficha funcional do servidor ADEMAR FERNANDES ACOSTA, matrícula 2787, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 5332/2001 de 07/08/2001:

- PERÍODO AQUISITIVO - Decênio: 01/03/1986 a 28/02/1996

= 01 ano - 365 dias.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: c6ec17ce**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>